



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Diretoria Administrativa

TERMO DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS



1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

- Assessoria e consultoria na criação de mídias sociais, produção de vídeos institucionais, flys e vts e transmissões ao vivo das sessões, solenes e ordinárias pelas redes sociais da Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA.

- A contratação, deverá estar de acordo com ANEXO I, parte integrante deste Termo.

2. OBJETO

- O objeto do presente Termo de Referência tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA CRIAÇÃO DE MÍDIAS SOCIAIS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS, FLYS E VTS E TRANSMISSÕES AO VIVO DAS SESSÕES, SOLENES E ORDINÁRIAS PELAS REDES SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA**

3. JUSTIFICATIVA:

- A Câmara adota a produção de vídeos institucionais e de publicidade oficial para divulgar e popularizar as reuniões e eventos junto à população. A divulgação oficial e publicidade institucional foi aperfeiçoada nos últimos anos com a inserção de vídeos em redes sociais e plataformas digitais de comunicação. A contratação de empresa/profissional para execução dos serviços de gravação/edição visa atender o aumento da demanda e a necessidade de produzir materiais de maior qualidade e ricos em conteúdo para levar a informação até à população, notadamente a ausência de profissional específico nos quadros da Câmara apto a atender a demanda.

4. PREÇO DE ACEITABILIDADE MÁXIMA

- Estabelece-se como preço máximo de aceitabilidade para a prestação de serviços objeto do presente certame o valor de **R\$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais)**, dividido em 09 parcelas no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) cada.

5. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

--

Maria Lucia do Nascimento
Diretora Administrativa
Portaria: 004/2021



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Diretoria Administrativa



Ítem	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	ASSESSORIA E CONSULTORIA NA CRIAÇÃO DE MÍDIAS SOCIAIS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS, FLYS E VTS E TRANSMISSÕES AO VIVO DAS SESSÕES, SOLENES E ORDINÁRIAS PELAS REDES SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA	Serviço	09	6.700,00	60.300,00

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência.
- Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultante da execução do presente contrato.
- A detentora deverá se for o caso ter o registro em órgão competente
- Ressarcir a Câmara Municipal do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos serviços da contratada.

8. PENALIDADES CABÍVEIS

- A empresa vencedora do certame em nenhuma hipótese poderá terceirizar o serviço que deixar de entregar o serviço exigido. Apresentar o serviço de forma inadequada, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não manter a proposta, falhar ou fraldar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, a Câmara

Maria Lucia do Nascimento
Diretora Administrativa
Portaria: 004/2021



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Diretoria Administrativa

Municipal notificará a empresa dentro dos termos legais que se manifeste ou ficará impedido de executar o contrato e das demais cominações legais, garantindo o direito da ampla defesa.



9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fatos superveniente comprovado, anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei 8.666/93 legislação pertinentes.

São Félix do Xingu-PA, 23 de março de 2021

MARIA LUCIA DO NASCIMENTO
Diretor(a) Administrativo(a) da CMSFX

Maria Lucia
Maria Lucia do Nascimento
Diretora Administrativa
Portaria: 004/2021